

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: RAFAELA WEBER DA SILVA

Inscrição: 231

Protocolo: 13572

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL) - HABILITADO

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Solicito a revisão da minha pontuação, considerando o título referente à Pós-Graduação em Pedagogia, concluída em 2023, conforme documentação apresentada no momento da inscrição.

Entendo que o referido título atende aos requisitos estabelecidos no edital e, por esse motivo, solicito que a documentação seja novamente analisada e, sendo reconhecida sua validade para fins de pontuação, que os pontos correspondentes sejam devidamente acrescentados à minha nota.

Anexo novamente o comprovante/certificado da Pós-Graduação para facilitar a conferência.

Diante do exposto, solicito a reavaliação da Prova de Títulos e a retificação da pontuação, caso constatado o direito à pontuação referente à Pós-Graduação.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2532/recursos/3177/602012d731e8c1a8f44beaff1f4fbe0c.pdf>
Resposta:

A comissão organizadora municipal deste certame analisou e se posicionou pelo indeferimento do recurso apresentado devido ao fato de que o arquivo enviado pela candidata está corrompido, não sendo possível analisar o documento e conforme previsto no edital o município não se responsabiliza pelo envio incorreto dos arquivos. previsto no Item 9.4 e seus subitens do edital 04/2026.

Além disso, o certificado de conclusão da pós graduação anexada em 10/09/2026, está fora do prazo, previsto no Item 9.4.6 do edital.